

**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 09h00min nas dependências da Prefeitura Municipal sala do Instituto de Previdência, os membros do Conselho Municipal de Previdência, Leonir José Graziolla (membro titular), Marcio de Souza (membro titular), Ubirajara Soares Silva (membro titular) Edson Alves da Silva (membro titular) Alana Ramos Soares (suplente), Hozana R. Reis Leite (secretária), Marcos Vânio da Cruz Presidente do GJTPREVI. Pontos de Pauta: **Adequação da Lei Complementar nº 012/2012, 27 de Julho de 2012; Despesa do Instituto de 2% (dois por cento); Eleição do Presidente do Instituto;** a secretária deu-se início á reunião agradecendo a presença de todos e, após passou a palavra ao srº Marcos Vânio, que abordou o primeiro assunto: Adequação da Lei Complementar nº 012/2012, 27 de Julho de 2014. O presidente do GJTPREVI fazendo uso da palavra apresentou aos conselheiros as alterações na Lei acima citada conforme Analises Jurídico o Art. 28, inciso § 6º houve um breve questionamento ref. Ao paragrafo I – o óbito do segurado seja decorrente de acidente posterior ao casamento ou início da união estável; entende-se o acidente em exercício de sua função, o art.30 3º, 4º e 5º que trata da Expectativa de vida; a tabela tem com base a atual projeção do IBGE e expectativa de sobrevida, compreendido e aprovado, o art. 73 que trata do Jeton após uma discussão ficou reajustado com valor de 4 % sobre o valor da remuneração do presidente, por reunião que participar, conforme regimento Interno que será elaborado pelo conselho GJTPREV. O Art. 74 que trata do salario do Presidente do GJTPREVI Art. 74. O cargo de “PRESIDENTE do GJTPREVI” receberá pelo desempenho de seu mandato, vencimento equivalente a R\$ 3.652,50 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com reajustes na mesma proporção em que houver reajuste do 1º escalão municipal. O art. 76. Que trata da nomeação do pregoeiro o valor será de \$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em forma de gratificação quando houver processo licitatório no GJTPREVI. O art. 79. § 1º O Controlador nomeado receberá pelo desempenho de suas funções o valor de \$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) e será reajustado conforme os cargos comissionados municipais. Demais artigo e inciso foram aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O presidente do GJTPREVI fez um levantamento dos gastos ref. Aos dois por cento permitidos por lei, apresentou um relatório de cálculos dos 2% tendo como ano base 2012 a 2013 as despesas administrativas, tendo um saldo de aproximadamente \$ 143.160,87 (cento e quarenta e três mil e cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos). O mesmo sugeriu a compra de um veiculo; relatou que todas as viagens realizadas pelo mesmo a serviço do Instituto são com veículos particulares. Houve a votação dos conselheiros presentes 05(cinco) votaram favorável a compra do veiculo, opinaram inclusive um veiculo de sete lugares para atender também os conselheiros em eventual curso de aperfeiçoamento. O sr. Edson Alves da Silva questionou que poderia aguardar para a referida compra, não sendo ele favorável a aquisição do veiculo. Os conselheiros trataram do assunto ref. A eleição para presidente do Instituto, seguindo a lei **Complementar nº 012/2012, 27 de Julho de 2012 o art. 68 inciso I ao V** O presidente do conselho convocará os membros

para compor a Comissão eleitoral e sucessivamente demais atribuições do presidente referente à Eleição. Diante do exposto, nada tendo nada mais a debater o senhor presidente deu por encerrada a reunião às 11h40min, está ata foi digitada por mim Hozana R. Reis, e serão assinados pelo presidente e demais membros presentes.

Secretária do Conselho: Hozana R. Reis Leite Hozana R. Reis Leite

Presidente do GJTPREVI: Marcos Vânio da Cruz Marcos Vânio da Cruz

Membros Conselheiros:

Edson Alves da Silva
Edson Alves da Silva

Marcio de Souza
Marcio de Souza

Leonir José Graziolla
Leonir José Graziolla

Ubirajara Soares Silva

Alana Ramos Soares
Alana Ramos Soares